**DECRETO Nº 35, DE 3 DE MAIO DE 2018.**

**SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM RAZÃO DA PARALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal, em especial o art. 2º da Lei Complementar nº 88, de 2 de fevereiro de 2017,

DECRETA

**Art. 1°.** Em virtude de paralização do sistema de informática do Município, decorrente de problemas com o acesso aos dados e servidores de TI, fica suspenso o atendimento ao público pelo período de 5 (cinco) dias em todos os departamentos e Secretarias do Município que dependam de acesso a dados de sistema.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 3 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal